

**ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**

**RESOLUÇÃO Nº. 01/2022/CMS/SFA-MT**

Dispõe sobre a aprovação da Compra de Serviço do tipo Home Care, também conhecido como Atendimento Domiciliar no valor de R\$ 1.005,95 (um mil e cinco reais e noventa e cinco centavos), Valor Diário, no período de 1º à 30 de janeiro de 2022, para o paciente Genebaldo Pinheiro Pinto no município de São Félix do Araguaia-MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080 de 19 de julho de 1990, Lei Complementar nº. 22/1992, Reunião Ordinária nº. 01/2022 de 12 de janeiro de 2022 e considerando:

**I - O Decreto Nº. 7508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**II – A Portaria Nº 825, de 25 de abril de 2016**, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**III – A Portaria Nº. 1531, de 04 de setembro de 2001**, que dispõe incidência da Distrofia Muscular Progressiva na população brasileira, Distrofia Muscular Progressiva engloba um conjunto de doenças genéticas que se caracterizam por uma degeneração do tecido muscular dos pacientes portadores e que evolui de forma progressiva, afetando gradualmente os diversos grupos musculares e comprometendo a capacidade vital dos portadores, levando-os, inclusive, à insuficiência respiratória;

**IV - Considerando a necessidade de adotar medidas que permitam retardar a perda da função vital dos pacientes portadores de Distrofia Muscular Progressiva ou mesmo evitá-la, bem como de promover a melhoria da qualidade/ expectativa de vida destes pacientes**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Compra de Serviço do tipo Home Care, também conhecido como Atendimento Domiciliar no valor de R\$ 1.005,95 (mil e cinco reais e noventa e cinco centavos), valor diário, no período de 1º à 30 de janeiro de 2022, para o paciente Genebaldo Pinheiro Pinto, nascido em 07/09/1968, 53 anos, Servidor Público Municipal, residente e domiciliado no município de São Félix do Araguaia-MT.

**Artigo 2º** - O paciente foi diagnosticado com a Doença do Neurônio Motor, Insuficiência Respiratória sem especificação, Esclerose Lateral Amiotrófica e visando garantir o direito assistencial preconizado pelo SUS, propõe-se a utilização de um instrumento que subsidie os cuidados domiciliar.

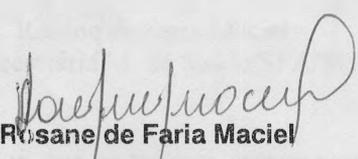
**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Registra-se e Cumpra-se.**

  
**Eurides Luz de Araújo**  
Presidente do C.M. Saúde  
Portaria nº 48/2020

**Eurides Luz Araújo**  
Presidente do CMS/SFA-MT

São Félix do Araguaia-MT, 12 de janeiro de 2022.

  
**Rosane de Faria Maciel**

Secretária Municipal de Saúde SFA/MT

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION  
WASHINGTON, D. C. 20535

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

TO : SAC, [illegible]

FROM : [illegible]

SUBJECT: [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

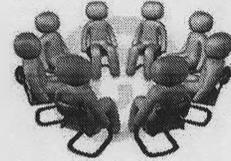
[illegible]

[illegible signature]

Edward J. [illegible]  
Special Agent in Charge  
[illegible]



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**



**RESOLUÇÃO Nº. 03/CMS/2022.**

**Dispõe e Delibera sobre o Credenciamento da Unidade da Cadeia Pública de São Félix do Araguaia-MT, no CNES conforme o disposto na Portaria nº. 2.298, de 9 de setembro de 2021.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080 de 19 de julho de 1990 e a Lei Complementar nº. 22/1992 em sua Reunião Ordinária Nº. 03 de 04/03/2022 e considerando:

**I - O Memorando Nº. 113/COGAP/SAS de 28 de outubro de 2.021, direcionado ao Escritório Regional de São Félix do Araguaia-MT;**

**II - A Portaria GM/MS Nº. 2.298, de 9 de setembro de 2021, que dispõe sobre as normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);**

**III - A Lei Nº. 141 de 13 de janeiro de 2012, no que se refere a publicação dos montantes de recursos federais a serem transferidos a cada Estado ao distrito federal e a cada Município para custeio das ações e de recursos destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS;**

**IV - A Lei Nº. 8080, de 19 de julho de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**

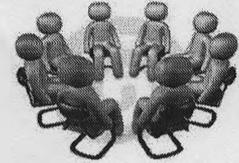
**V - A Lei Nº. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.**



THE STATE OF TEXAS  
COUNTY OF [illegible]



ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



**RESOLVE:**

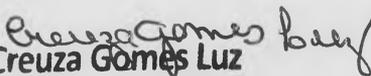
**Art. 1º** - Aprovar o Credenciamento da Unidade da Cadeia Pública de São Félix do Araguaia-MT no CNES – (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), conforme o disposto na Portaria nº. 2.298, de 9 de setembro de 2021, com vistas ao fortalecimento das políticas públicas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Art. 2º** - Visando a cobertura e financiamento das Equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP), observando que conforme as regras de composição da equipe para o município de São Félix do Araguaia, fará o compartilhamento da Carga Horária da eSFA/eSB (6 horas – 5 profissionais: médico, enfermeiro, dentista, técnico ou auxiliar de enfermagem e técnico ou auxiliar de saúde bucal) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

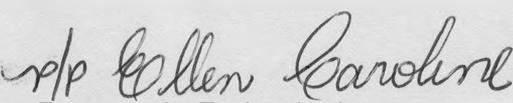
**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Registra-se e Cumpra-se.**

São Félix do Araguaia-MT, 04 de março de 2022.

  
**Creuza Gomes Luz**  
VICE-PRESIDENTE DO CMS/SFA-MT  
DECRETO Nº 48/2020

Creuza Gomes Luz  
Vice-Presidente do C.M.S/SFA/MT

  
**Rosane de Faria Maciel**  
Secretária Municipal de Saúde/SFA/MT

**Rosane de Faria Maciel**  
Secretária Mun. de Saúde  
Port.: 81/2021 - PMSFA



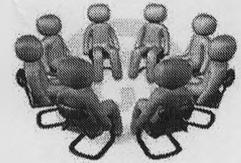
11  
[Faint, illegible text]

Printed on Recycled Paper  
Printed in the USA  
100% Recycled Paper  
100% Recycled Paper

Printed on Recycled Paper  
Printed in the USA  
100% Recycled Paper  
100% Recycled Paper



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**



**RESOLUÇÃO CMS Nº. 04 DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

**Dispõe sobre a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Félix do Araguaia-MT, referente ao exercício do 3º. Quadrimestre de 2.021.**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Extraordinária Nº. 01 de 16 de março de 2.022 e considerando:

**I - O Decreto nº. 7508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**II - A Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

**III - A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

**RESOLVE:**

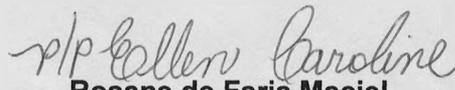
**Artigo. 1º Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Félix do Araguaia-MT, referente ao exercício do 3º Quadrimestre do ano de 2.022, com vistas as políticas públicas voltadas ao preconizado pelo Sistema Único de Saúde - SUS.**

**Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.**

São Félix do Araguaia-MT, 16 de março de 2.022.

  
**Eurídes Luz de Araújo**  
Presidente do C. M. Saúde  
Portaria nº 48/2020

**Eurídes Luz Araújo**  
Presidente do CMS/SFA-MT

  
**Rosane de Faria Maciel**

Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT

**Rosane de Faria Maciel**  
Secretária Mun. de Saúde  
Port.: 81/2021 - PMSFA

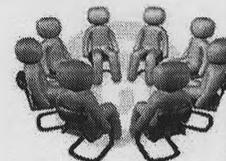
UNIVERSITY OF CALIFORNIA  
LIBRARY  
DIVERSITY & EQUITY

Funders of the Arts  
Funding for the Arts  
Postcard # 48/2020

Postcard # 48/2020  
Funding for the Arts  
Postcard # 48/2020



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**



**RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 05/2022.**

**Dispõe sobre a Emenda Parlamentar da Portaria Nº. 115/2022/GBSES no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para Incremento de Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde, para o município de São Félix do Araguaia-MT.**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº. 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 4 de 06 de abril de 2.022 e considerando:

**I - A Lei Nº. 11.600 de 07 de dezembro de 2.021**, que dispõe sobre a execução das Emendas Impositivas que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS no Estado de Mato Grosso;

**II - A Portaria Nº. 155/2.022**, que autoriza a realização dos repasses oriundos desta Resolução;

**III - A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

**IV - O Decreto nº. 7508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**V - Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

**RESOLVE:**

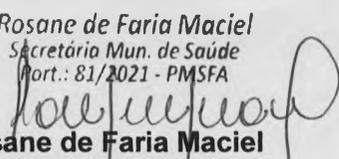
**Artigo 1º** - Aprovar os Recursos da Emenda Parlamentar, descritos na Portaria Nº. 115/2022/GBSES no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para Incremento de Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde, para o município de São Félix do Araguaia-MT, visando melhorias no SUS.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**Eurídes Luz de Araújo**  
Presidente do C. M. Saúde  
Portaria nº 48/2020

**Eurídes Luz Araújo**  
Presidente do CMS/SFA-MT

São Félix do Araguaia-MT, 06 de abril de 2.022.

  
**Rosane de Faria Maciel**  
Secretária Mun. de Saúde  
Port.: 81/2021 - PMSFA

**Rosane de Faria Maciel**  
Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT.

STATE OF MICHIGAN  
DEPARTMENT OF TREASURY  
TREASURER

1900

The State of Michigan, do hereby certify that the following is a true and correct copy of the original as the same appears in the records of the Department of Treasury, State of Michigan, at Lansing, Michigan, this 1st day of January, 1900.

At Lansing, Michigan, this 1st day of January, 1900.

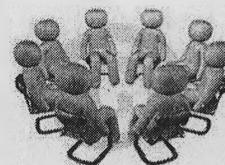
\_\_\_\_\_  
Treasurer

State of Michigan  
Department of Treasury  
Lansing, Michigan  
1900

State of Michigan  
Department of Treasury  
Lansing, Michigan  
1900



ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



**RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 06/2022.**

**Dispõe sobre a Emenda Parlamentar da Portaria Nº. 115/2022/GBSES, Aquisição de Equipamentos para o Laboratório, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de São Félix do Araguaia-MT.**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 06 de abril de 2.022 e considerando:

**I - A Lei Nº. 11.600 de 07 de dezembro de 2.021**, que dispõe sobre a execução das Emendas Impositivas que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS no Estado de Mato Grosso;

**II - A Portaria Nº. 155/2.022**, que autoriza a realização dos repasses oriundos desta Resolução;

**III - A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

**IV - O Decreto nº. 7508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**V - Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Artigo. 1º** - Aprovar a Dispõe sobre a Emenda Parlamentar da Portaria Nº. 115/2022/GBSES, Aquisição de Equipamentos para o Laboratório, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de São Félix do Araguaia-MT, com vistas as políticas públicas do SUS.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 06 de abril de 2.022.

  
**Eurides Luz de Araújo**  
Presidente do C. M. Saúde  
Portaria nº 48/2020

**Eurides Luz Araújo**

Presidente do CMS/SFA-MT

  
**Rosane de Faria Maciel**  
Secretária Mun. de Saúde  
Port. : 81/2021 - RMSFA

**Rosane de Faria Maciel**

Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT

Avenida Severiano Neves, Centro S/Nº. CEP:78.6780-000. Email:cmsfam@gmail.com  
São Felix do Araguaia-MT

STATE OF TEXAS  
COUNTY OF [illegible]

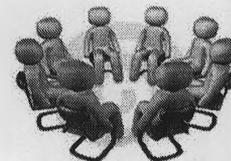
[The main body of the document contains several paragraphs of text that are extremely faint and illegible due to the quality of the scan.]

Witness my hand and seal  
this 15th day of [illegible] 19[illegible]

Notary Public in and for the State of Texas  
My Commission Expires [illegible]



ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



**RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 07/2022.**

Dispõe sobre o Recurso da Portaria Nº. 155/2022/GBSES, com a finalidade da Aquisição de 01 (um) Veículo no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 4 de 06 de abril de 2.022 e considerando:

I - A Lei Nº. 11.600 de 07 de dezembro de 2.021, que dispõe sobre a execução das Emendas Impositivas que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS no Estado de Mato Grosso;

II - A Portaria Nº. 155/2.022, que autoriza a realização dos repasses oriundos desta Resolução;

III - A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

IV - O Decreto nº. 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

V - Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Recurso da Portaria Nº. 155/2022/GBSES, com a finalidade da Aquisição de 01 (um) Veículo no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT.

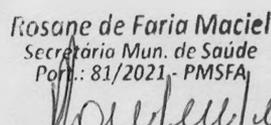
**Artigo 2º** - O Fundo Municipal de Saúde de São Felix do Araguaia/MT, ora Compromissado, receberá o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que atendidos os critérios previstos neste Termo de Compromisso Nº 172/2022, realizará a contrapartida do valor caso necessário para o cumprimento do objeto.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 06 de abril de 2.022.

  
Eurides Luz de Araújo  
Presidente do C. M. Saúde  
Portaria nº 48/2020

Eurides Luz Araújo  
Presidente do CMS/SFA-MT

  
Rosane de Faria Maciel  
Secretária Mun. de Saúde  
Port.: 81/2021 - PMSFA

Rosane de Faria Maciel  
Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT

Avenida Severiano Neves, Centro S/Nº. CEP:78.6780-000. Email:cmssfamt@gmail.com  
São Felix do Araguaia-MT

STATE OF TEXAS  
COUNTY OF [illegible]

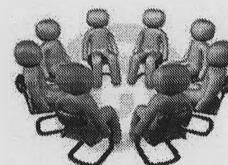
[The body of the document contains several paragraphs of text that are extremely faint and illegible due to the quality of the scan. The text appears to be a formal document, possibly a deed or contract, with multiple lines of justified text.]

[illegible]  
[illegible]  
[illegible]

[illegible]  
[illegible]  
[illegible]



ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



**RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 08/2022.**

**Dispõe sobre os recursos descritos na Portaria Nº.155/2022/GBSES, com a finalidade da Aquisição de 01 (um) Aparelho de Ultrassom e 01 (um) Aparelho de Bioquímica para o Posto de Saúde do Distrito Espigão do Leste, no município de São Félix do Araguaia-MT.**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 06 de abril de 2.022 e considerando:

**I** - A Lei Nº. 11.600 de 07 de dezembro de 2.021, que dispõe sobre a execução das Emendas Impositivas que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS no Estado de Mato Grosso;

**II** - A Portaria Nº. 155/2.022, que autoriza a realização dos repasses oriundos desta Resolução;

**III** - A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

**IV** - O Decreto nº. 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

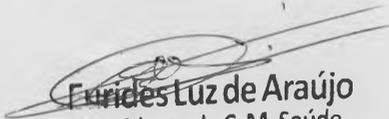
**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o recurso financeiro da Portaria Nº. 155/2022/GBSES, para Aquisição de 01 (um) Aparelho de Ultrassom e 01 (um) Aparelho de Bioquímica no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o Posto de Saúde no Distrito Espigão do Leste, no município de São Félix do Araguaia-MT.

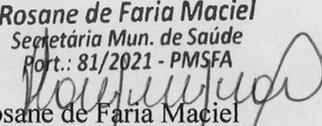
**Artigo 2º** - Os recursos que tratam no Termo de Compromisso Nº. 100/2022, descritos nesta Resolução, são Recursos orçamentários destinados a esta despesa estão alocados no Plano de Trabalho Anual: 10.302.526.2520.9900.100.44414200, conforme o PDRI, Fonte: 100; Natureza da Despesa: 44.90-52;

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 06 de abril de 2.022.

  
Eurídes Luz de Araújo  
Presidente do C. M. Saúde  
Portaria Nº 48/2020

Eurídes Luz Araújo  
Presidente do CMS/SFA-MT

  
Rosane de Faria Maciel  
Secretária Mun. de Saúde  
Port.: 81/2021 - PMSFA  
Rosane de Faria Maciel  
Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT

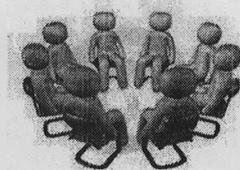
THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

ROBERTS LIBRARY  
UNIVERSITY OF CHICAGO

ROBERTS LIBRARY  
UNIVERSITY OF CHICAGO



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**



**RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 09/2022.**

**Dispõe sobre a Prestação de Contas do Incentivo Financeiro da Portaria Nº. 444/2019/GBSES de 10 de novembro de 2019, dos Gastos com o Departamento de Vigilância Sanitária/Secretaria Municipal de Saúde, no município de São Félix do Araguaia-MT.**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Extraordinária Nº. 20 de abril de 2.022 e considerando:

**I - A Resolução CIB/MT Nº 50, de 09 de maio de 2013, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Informação Estadual de Vigilância Sanitária (SVS) nos municípios de Mato Grosso;**

**II - A Portaria Nº 444/2019/GBSES, de 10 de novembro de 2019, que aprova o repasse de incentivo financeiro estadual em parcela única, para os municípios constantes do Anexo Único, a ser utilizado na estruturação ou reestruturação dos serviços municipais de vigilância sanitária com o objetivo de fortalecer o processo de descentralização das ações de vigilância sanitária onde citam os artigos.**

**III - Portaria GM/MS Nº 33, de 10 de janeiro de 2022, que atualiza, para o ano de 2022, os valores dos repasses de recursos financeiros federais referente ao Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVisa), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde para os estados, o Distrito Federal e municípios, destinados à execução das ações de vigilância sanitária, em função do ajuste populacional de que trata o Art. 463, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017;**

**RESOLVE:**

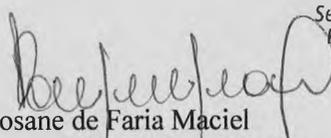
**Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Departamento de Vigilância Sanitária/Secretaria Municipal de Saúde, no município de São Félix do Araguaia-MT.**

**Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.**

São Félix do Araguaia-MT, 20 de abril de 2.022.

  
**Eurídes Luz de Araújo**  
Presidente do C. M. Saúde  
Portaria nº 48/2020

Eurídes Luz Araújo  
Presidente do CMS/SFA-MT

  
**Rosane de Faria Maciel**  
Secretária Mun. de Saúde  
Port.: 81/2021 - PMSFA

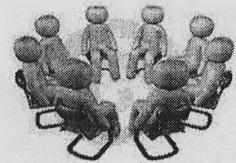
Rosane de Faria Maciel  
Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT

Rosario de Faria Machado  
Secretaria de Saúde  
FONE: 3333-3333

Farmácia de Faria Machado  
Rua da Saúde, 123  
12345-678



ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



**RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 10/2022.**

**Dispõe sobre a Compra de Serviços em Mamografia, para o município de São Félix do Araguaia-MT.**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 06 de 11 de maio de 2.022 e considerando:

**I - A Portaria nº. 2.898, de 28 de novembro de 2013, que atualiza o Programa Nacional de Qualidade em Mamografia (PNQM);**

**II - A Portaria nº. 453/SVS/MS, de 1º de junho de 1998, que aprova o regulamento técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico e dispõe sobre o uso dos raios-X diagnósticos em todo território nacional;**

**III - A Lei Nº. Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.**

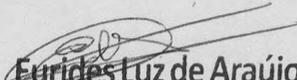
**RESOLVE:**

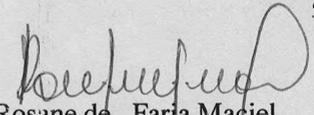
**Artigo 1º - Aprovar a Compra de Serviços em Mamografia, para o município de São Félix do Araguaia-MT.**

**Artigo 2º - O proposto na compra deste serviço, os valores serão em conformidade às demandas e considerando a necessidade de se estabelecer mecanismos de monitoramento da qualidade em mamografia aplicáveis aos serviços de diagnóstico por imagem que realizam mamografia em todo o território nacional;**

**Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.**

São Félix do Araguaia-MT, 11 de maio de 2.022

  
**Eurides Luz de Araújo**  
Presidente do C. M. Saúde  
Portaria nº 48/2020  
Eurides Luz Araújo  
Presidente do CMS/SFA-MT

  
**Rosane de Faria Maciel**  
Secretária Mun. de Saúde  
Port.: 81/2021 - PMSFA  
Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT



Faint, illegible text centered at the top of the page.



Faint text line located below the top right stamp.

Large block of very faint, illegible text in the upper middle section.

Second large block of very faint, illegible text in the middle section.

Third large block of very faint, illegible text in the lower middle section.

Fourth large block of very faint, illegible text in the lower section.

Fifth large block of very faint, illegible text near the bottom of the main body.

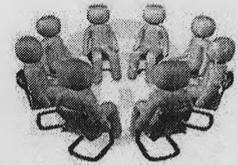
ROSOLO OF TONIA MORRI  
3240000 1000 00 0000  
1000 00 0000 0000

*[Handwritten signature]*

7000000 00 00 0000  
1000 00 0000 0000



ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



**RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 11/2022.**

**Dispõe sobre a Aquisição para a Compra de 06 (seis) Tablets, que serão destinados nas ações e serviços dos Agentes Comunitários de Saúde, no município de São Félix do Araguaia-MT.**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº. 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 06 de 11 de maio de 2.022 e considerando:

**I - A Lei Nº. 8080, de 19 de julho de 1990**, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II - A Lei Nº. Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990** dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

**III - A Lei Nº. 141 de 13 de janeiro de 2012**, no que se refere à publicação dos montantes de recursos federais a serem transferidos a cada Estado ao distrito federal e a cada Município para custeio das ações e de recursos destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS;

**RESOLVE:**

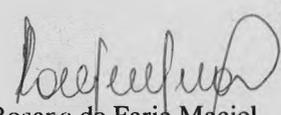
**Artigo 1º** - Aprovar a Compra de 06 Tablets SANSUNG GALAXY A7T500 WIFI 10.4 POLEGADAS, perfazendo o valor total de R\$ 11.334,00 (onze mil e trezentos e trinta e quatro reais), para uso das visitas domiciliares dos Agentes Comunitários de Saúde no município de São Félix do Araguaia-MT.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 11 de maio de 2.022.

  
**Eurides Luz de Araújo**  
Presidente do C. M. Saúde  
Portaria nº 48/2020

Eurides Luz Araújo  
Presidente do CMS/SFA-MT

  
**Rosane de Faria Maciel**  
Secretária Mun. de Saúde  
Port.: 81/2021 - PMSFA

Rosane de Faria Maciel  
Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT

REPUBLICAN PARTY  
STATE OF TEXAS  
COUNTY OF [illegible]

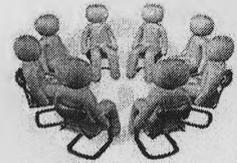
2002

Proton de Fano Maciel  
2002  
2002

Proton de Fano Maciel  
2002  
2002



ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



**RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 12/2022.**

Dispõe sobre o Conserto da Caminhonete L200 Triton/Mitsubishi QCI-4329, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para o município de São Félix do Araguaia-MT.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 06 de 11 de maio de 2022 e considerando:

**I - A Lei Nº. 8080, de 19 de julho de 1990**, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II - A Lei Nº. Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

**III - A Lei Nº. 141 de 13 de janeiro de 2012**, no que se refere a publicação dos montantes de recursos federais a serem transferidos a cada Estado ao distrito federal e a cada Município para custeio das ações e de recursos destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS;

**RESOLVE:**

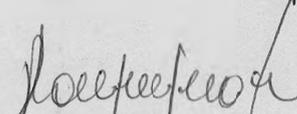
**Artigo 1º - Aprovar Conserto da Caminhonete L200 Triton/Mitsubishi QCI-4329, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para o município de São Félix do Araguaia-MT.**

**Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.**

São Félix do Araguaia-MT, 11 de maio de 2022

  
**Eurídes Luz de Araújo**  
Presidente do C. M. Saúde  
Portaria nº 48/2020

Eurídes Luz Araújo  
Presidente do CMS/SFA-MT

  
**Rosane de Faria Maciel**  
Secretária Mun. de Saúde  
Port.: 81/2021 - PMSFA

Rosane de Faria Maciel  
Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT

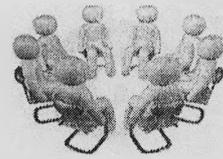
1000 0 0 0 0 0  
address  
1000 0 0 0 0 0  
1000 0 0 0 0 0

1000 0 0 0 0 0  
address  
1000 0 0 0 0 0

1000 0 0 0 0 0  
address  
1000 0 0 0 0 0



ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



**RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 13/2022.**

**Dispõe sobre o Plano Municipal de Saúde 2022 – 2025 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Félix do Araguaia-MT.**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 07 de 22 de junho de 2022 e considerando:

**I - A Portaria n.º 548/GM/MS**, que tratou de dar a necessária articulação entre as Agendas de Saúde e os Planos de Saúde. Do Plano de Saúde será destacado o Quadro de Metas, que é a base para a elaboração do Relatório de Gestão. No primeiro são realizadas as previsões físicas e financeiras, no segundo avalia-se o cumprimento dos objetivos e das metas constantes do Quadro de Metas;

**II - A Lei Nº. Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

**III - A Lei Nº. 141 de 13 de janeiro de 2012**, no que se refere a publicação dos montantes de recursos federais a serem transferidos a cada Estado ao distrito federal e a cada Município para custeio das ações e de recursos destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS.

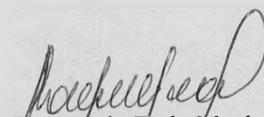
**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2022 – 2025 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Félix do Araguaia-MT.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 22 de junho de 2022.

  
**Eurídes Luz de Araújo**  
Presidente do C. M. Saúde  
Portaria nº 48/2020  
Eurídes Luz Araújo  
Presidente do CMS/SFA-MT

  
**Rosane de Faria Maciel**  
Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT

**Rosane de Faria Maciel**  
Secretária Mun. de Saúde  
Port.: 81/2021 - PMSFA

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

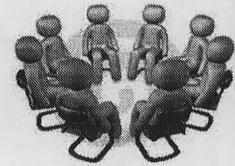
Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script.

Handwritten text at the bottom left corner, possibly a signature or reference.

Handwritten text at the bottom right corner, possibly a signature or reference.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



**RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 14/2022.**

**Dispõe sobre a Programação Anual de Saúde 2021 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Félix do Araguaia-MT.**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária Nº. 08 de 14 de julho de 2.022 e considerando:

I - **Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013**, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

II - **A Lei Nº. 141 de 13 de janeiro de 2012**, no que se refere a publicação dos montantes de recursos federais a serem transferidos a cada Estado ao distrito federal e a cada Município para custeio das ações e de recursos destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS.

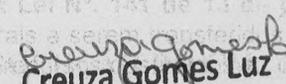
III - **A Lei Nº. Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Programação Anual de Saúde/2021 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Félix do Araguaia-MT.

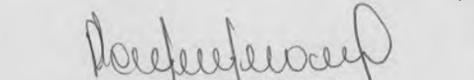
**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 14 de julho de 2.022.

  
**Creuza Gomes Luz**  
VICE-PRESIDENTE DO CMS/SFA-MT  
DECRETO Nº 48/2020

Creuza Gomes Luz  
Vice-Presidente do CMS/SFA-MT

  
**Rosane de Faria Maciel**  
Secretária Mun. de Saúde  
Port.: 81/2021 - PMSFA

  
**Rosane de Faria Maciel**  
Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT

MEMORANDUM  
TO THE DIRECTOR  
FROM THE ASSISTANT ATTORNEY GENERAL

DATE: 10/15/50

SUBJECT: [Illegible]

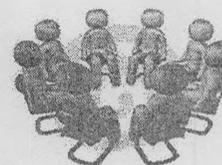
[Illegible text]

Division of Foreign Affairs  
Washington, D. C.  
10/15/50

Cruz Gomez Ltd  
Presente do Brasil  
10/15/50



ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



**RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 15/2022.**

Dispõe sobre a Aquisição de 04 Aparelhos de Raio-X Odontológicos, no valor de R\$ 30.396,00 (trinta mil e trezentos e noventa e seis reais), que serão destinadas as Unidades Básicas de Saúde - I, II, III e IV, no Município de São Félix do Araguaia-MT.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, **Reunião Ordinária Nº. 08 de 14 de julho de 2.022** e considerando:

I - - A Lei Nº. 141 de 13 de janeiro de 2012, no que se refere a publicação dos montantes de recursos federais a serem transferidos a cada Estado ao distrito federal e a cada Município para custeio das ações e de recursos destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS;

II - A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

III - A Lei Nº. Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Aquisição de 04 Aparelhos de Raio-X Odontológicos, com valor unitário de R\$ 7.599,00 (sete mil e quinhentos e noventa e nove reais) destinados aos Consultórios Odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde-I, II, III e IV, para Secretaria Municipal de Saúde no Município de São Félix do Araguaia-MT.

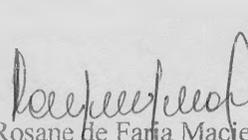
**Artigo 2º** - A fonte deste recurso que trata esta Resolutiva para compra de equipamentos descrita na despesa da Emenda Parlamentar/Código de Despesa Nº. 259, visto que o saldo para investimento consta em Conta Nº. 24970-X Agência 1135-5 com valor de R\$ 33.175,00 (trinta e três mil reais e cento e setenta e cinco reais e vinte três centavos), sendo que ficará com saldo de R\$ 2.779,23 (dois mil e setecentos e setenta e nove e vinte três centavos, com este saldo a Secretaria de Saúde fará aquisição de tais Equipamentos: 04 Câmeras Escuras, Filme Radiográfico Periapical, Revelador, Fixador e Colgadura. Visando o montante aquisitivo em saldo será usado para o funcionamento do Aparelho de Raio-X Odontológico, no entanto terá contra partida para aquisição dos equipamentos citados.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 14 de julho de 2.022.

  
Creuza Gomes Luz  
VICE-PRESIDENTE DO CMS/SFA-MT  
DECRETO Nº 48/2020

Creuza Gomes Luz  
Vice-Presidente do CMS/SFA-MT

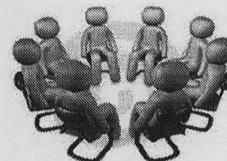
  
Rosane de Faria Maciel  
Secretária Municipal de Saúde  
Port.: 81/2021 - PMSFA

Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT





ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



**RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 16/2022.**

**Dispõe sobre o Relatório Anual de Gestão-RAG/2021, no Município de São Félix do Araguaia-MT.**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, **Reunião Ordinária Nº. 09 de 17 de agosto de 2.022** e considerando:

**I - A Lei Nº. 141 de 13 de janeiro de 2012**, no que se refere a publicação dos montantes de recursos federais a serem transferidos a cada Estado ao distrito federal e a cada Município para custeio das ações e de recursos destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS;

**II - A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

**III - A Lei Nº. Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

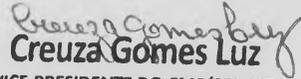
**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Relatório Anual de Gestão-RAG/2021 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de São Félix do Araguaia-MT.

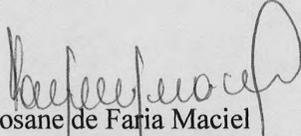
**Artigo 2º** Com vistas o Relatório Anual de Gestão (RAG) ser instrumento de prestação de contas que evidencia as atividades de Monitoramento e Avaliação para atender aos dispositivos legais previstos no inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 8.142 de 1990, que dispõe sobre a obrigatoriedade de o Relatório de Gestão como condição para o ente federado receber os recursos do SUS.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 17 de agosto de 2.022.

  
**Creuza Gomes Luz**  
VICE-PRESIDENTE DO CMS/SFA-MT  
DECRETO Nº 48/2020

Creuza Gomes Luz  
Vice-Presidente do CMS/SFA-MT

  
Rosane de Faria Maciel  
Secretária Municipal de Saúde - SFA-MT  
Rosane de Faria Maciel  
Secretária Mun. de Saúde  
Port.: 81/2021 - PMSFA



Faint, illegible text centered at the top of the page.



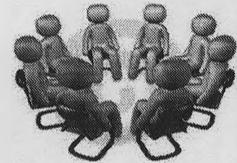
Main body of the document containing several paragraphs of extremely faint, illegible text.

Creutz Gomes Luz  
VICE-PRESIDENT DO CNA/SPAMT  
DECRETO Nº 48/V010

Assessor de Gestão  
Luz Creutz Gomes  
Luz Creutz Gomes



ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



**RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 17/2022.**

**Dispõe sobre a Programação Anual de Saúde – PAS/2022, no Município de São Félix do Araguaia-MT.**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, **Reunião Ordinária Nº. 09 de 17 de agosto de 2.022** e considerando:

**I - - A Lei Nº. 141 de 13 de janeiro de 2012**, no que se refere a publicação dos montantes de recursos federais a serem transferidos a cada Estado ao distrito federal e a cada Município para custeio das ações e de recursos destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS;

**II - A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

**III - A Lei Nº. Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

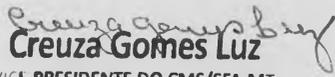
**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS/2022, no Município de São Félix do Araguaia-MT.**

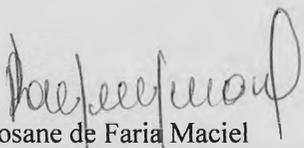
**Artigo 2º - A programação Anual de Saúde** consiste em efetivar o sistema de saúde fundamentado em critérios legais, éticos, técnicos, administrativos e epidemiológicos, que apresente resolubilidade frente aos problemas detectados, através do desenvolvimento de ações que ofereçam ao usuário a melhoria no acesso e na qualidade dos serviços.

**Artigo 3º - Esta Resolução** entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 17 de agosto de 2.022.

  
**Creuza Gomes Luz**  
VICE-PRESIDENTE DO CMS/SFA-MT  
DECRETO Nº 48/2020

Creuza Gomes Luz  
Vice-Presidente do CMS/SFA-MT

  
Rosane de Faria Maciel  
Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT

**Rosane de Faria Maciel**  
Secretária Mun. de Saúde  
Port.: 81/2021 - PMSFA



REPUBLICA DE COSTA RICA  
MINISTERIO DE ECONOMIA Y FINANZAS  
SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS



DECRETO N.º 48120

El Presidente de la República, en uso de sus facultades constitucionales y legales, en especial de las conferidas en el artículo 151 de la Constitución Política, y de acuerdo con lo que dispone el artículo 10 de la Ley N.º 8432, de 1995, decreta:

Artículo 1.º Se nombra a *[Faint Name]* para el cargo de *[Faint Title]*, en sustitución de *[Faint Name]*, quien ha sido nombrado para el cargo de *[Faint Title]*.

Artículo 2.º El presente decreto entrará en vigencia a partir de la fecha de su publicación en el Boletín Oficial.

Dado en San José, Costa Rica, a los *[Faint Date]* días del mes de *[Faint Month]* del año *[Faint Year]*.

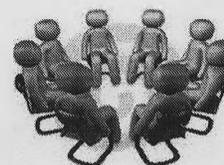
*[Faint Signature]*

Creutz Gomes Luz  
PRESIDENTE DE COSTA RICA  
DECRETO N.º 48120

RECIBIDO EN LA SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS  
EL DIA 27/07/2014



ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



**RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 18/2022.**

**Dispõe sobre a Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores - SISPACTO/2021 do município de São Félix do Araguaia-MT.**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, **Reunião Ordinária Nº. 09 de 17 de agosto de 2.022** e considerando:

**I - - A Lei Nº. 141 de 13 de janeiro de 2012**, no que se refere a publicação dos montantes de recursos federais a serem transferidos a cada Estado ao distrito federal e a cada Município para custeio das ações e de recursos destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS;

**II - A Resolução CIT Nº. 5, de 19 de junho de 2013**, que dispõe sobre as regras do processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013;

**III - A Lei Nº. Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

**RESOLVE:**

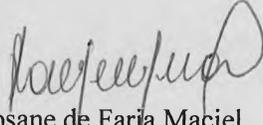
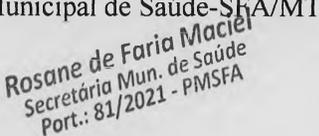
**Artigo 1º - Aprovar a Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores- SISPACTO/2021 no município de São Félix do Araguaia-MT.**

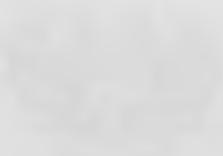
**Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.**

São Félix do Araguaia-MT, 17 de agosto de 2.022.

  
**Creuza Gomes Luz**  
VICE-PRESIDENTE DO CMS/SFA-MT  
DECRETO Nº 48/2020

Creuza Gomes Luz  
Vice-Presidente do CMS/SFA-MT

  
Rosane de Faria Maciel  
Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT  




Faint, illegible text centered at the top of the page.



Faint text line located below the top right logo.

First main paragraph of faint text.

Second main paragraph of faint text.

Third main paragraph of faint text.

Fourth main paragraph of faint text.

Fifth main paragraph of faint text.

Sixth main paragraph of faint text.

Seventh main paragraph of faint text.

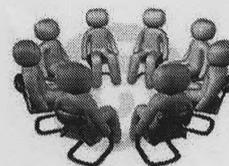
Eighth main paragraph of faint text.

Cruz Games Ltd  
- PRESENTING THE BEST  
- CREATING THE BEST

Game of the Year  
2011  
Best of the Best  
Award



ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



**RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 19/2022.**

**Dispõe sobre a entrega do Veículo FIAT ESTRADA/2022-  
PLACA: RRO-8E07, para Secretaria Municipal de Saúde no  
município de São Félix do Araguaia-MT.**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, **Reunião Ordinária Nº. 09 de 17 de agosto de 2.022** e considerando:

**I - A Lei Nº. 141 de 13 de janeiro de 2012**, no que se refere a publicação dos montantes de recursos federais a serem transferidos a cada Estado ao distrito federal e a cada Município para custeio das ações e de recursos destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS;

**II - A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

**III - A Lei Nº. Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

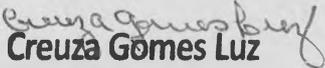
**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o recebimento do Veículo FIAT ESTRADA/2022 – BRANCA, para Secretaria Municipal de Saúde no município de São Félix do Araguaia-MT.

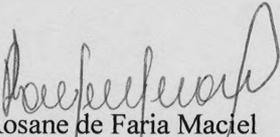
**Artigo 2º** - Este veículo será destinado à Atenção Básica de Saúde-SMS, na realização de Visitas Domiciliares das UBS-I, UBS-II e CAPS.

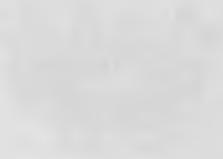
**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia-MT, 17 de agosto de 2.022.

  
**Creuza Gomes Luz**  
VICE-PRESIDENTE DO CMS/SFA-MT  
DECRETO Nº 48/2020

Creuza Gomes Luz  
Vice-Presidente do CMS/SFA-MT

  
Rosane de Faria Maciel  
Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT  
**Rosane de Faria Maciel**  
Secretária Mun. de Saúde  
Port.: 81/2021 - PMSFA



Faint, illegible text centered at the top of the page.



Faint text line located below the top right logo.

Faint text line in the upper middle section of the page.

Large block of faint, illegible text in the middle section of the page.

Second block of faint, illegible text in the middle section of the page.

Third block of faint, illegible text in the middle section of the page.

Fourth block of faint, illegible text in the middle section of the page.

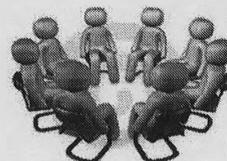
Fifth block of faint, illegible text in the middle section of the page.

Cruz Gomes Luz  
VICE PRESIDENTE DO CRES/SPA MT  
DECRETO Nº 48/2020

Faint text block in the bottom left corner, possibly a signature or date.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



**RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 20/2022.**

**Dispõe sobre a Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (APS), da Secretaria Municipal de Saúde no município de São Félix do Araguaia-MT.**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, **Reunião Ordinária Nº. 09 de 17 de agosto de 2.022** e considerando:

**I - A Lei Nº. 141 de 13 de janeiro de 2012**, no que se refere a publicação dos montantes de recursos federais a serem transferidos a cada Estado ao distrito federal e a cada Município para custeio das ações e de recursos destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS;

**II - A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

**III - A Lei Nº. Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Aprovar a Implantação da Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (APS), da Secretaria Municipal de Saúde no município de São Félix do Araguaia-MT.**

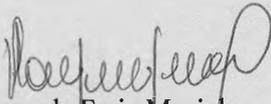
**Artigo 2º - A Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (APS) é um documento que visa nortear as ações de saúde na atenção primária oferecidas à população no Município de São Félix do Araguaia/MT.**

**Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.**

São Félix do Araguaia-MT, 17 de agosto de 2.022.

  
**Creuza Gomes Luz**  
VICE-PRESIDENTE DO CMS/SFA-MT  
DECRETO Nº 48/2020

Creuza Gomes Luz  
Vice-Presidente do CMS/SFA-MT

  
Rosane de Faria Maciel  
Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT

Rosane de Faria Maciel  
Secretária Mun. de Saúde  
Port.: 81/2021 - PMSFA



Faint, illegible text centered at the top of the page.



Faint text located below the top right logo.

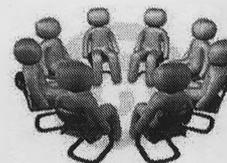
Main body of the document containing several paragraphs of extremely faint, illegible text.

DECRETO Nº 481/2020  
VICE-PRESIDENTE DO CNJ/STF  
Cruzza Gomes Luz

BRASIL, 15 de maio de 2020.  
Presidência do CNJ/STF  
Brasília, DF



ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



**RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 21/2022.**

**Dispõe sobre o Plano de Ação Municipal de Educação Permanente em Saúde-PAMEPS/2021 a 2022, no Município de São Félix do Araguaia-MT.**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, **Reunião Ordinária Nº. 08 de 17 de agosto de 2.022** e considerando:

I- A **Portaria GM/MS Nº. 1996/2007**, que define novas diretrizes e estratégias para a sua implementação, que deve considerar as especificidades regionais, a superação das desigualdades regionais, as necessidades de sua população, os problemas cotidianos referentes à atenção à saúde e das práticas do trabalho, as necessidades de formação I e desenvolvimento para o trabalho em saúde e a capacidade instalada de oferta institucional de ações formais de educação na saúde;

II - A **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

III - A **Lei Nº. Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar Plano de Ação Municipal de Educação Permanente em Saúde-PAMEPS/2021 à 2022 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de São Félix do Araguaia-MT.

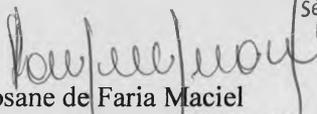
**Artigo 2º** - A Política de Educação Permanente para o SUS “como estratégia de transformação das práticas de atenção, de gestão, formação de políticas, de participação popular e controle social no setor saúde” (BRASIL, 2005), trazendo à tona a concepção de que o cotidiano do serviço, das práticas são repensadas e modificadas ao longo desse processo de aprendizagem-ação.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**Creuza Gomes Luz**  
VICE-PRESIDENTE DO CMS/SFA-MT  
DECRETO Nº 48/2020

Creuza Gomes Luz  
Vice-Presidente do CMS/SFA-MT

São Félix do Araguaia-MT, 17 de agosto de 2.022.

  
**Rosane de Faria Maciel**  
Secretária Mun. de Saúde  
Port.: 81/2021 - PMSFA

Rosane de Faria Maciel  
Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT

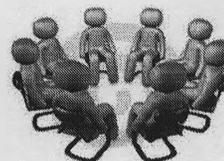
Avenida Severiano Neves, Centro S/Nº. CEP:78.6780-000. Email:cmssfamt@gmail.com  
São Felix do Araguaia-MT

Associação de Pais e Professores  
da Escola Municipal nº 1  
Rua ... nº ...

Creusa Gomes Luz  
VICE PRESIDENTE DO CRESPLAN  
DEFETO N. 881200



ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



**RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 22/2022.**

Dispõe sobre o Repasse Financeiro para o Hospital Prefeito João Abreu Luz no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o valor deve ser prestado contas à secretaria municipal de saúde e ao conselho municipal de saúde do montante para custeio, no Município de São Félix do Araguaia-MT.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, **Reunião Ordinária Nº. 08 de 17 de agosto de 2.022** e considerando:

I - **A Constituição Brasileira de 1988, previsto nos Artigo 196º** - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação.

II - **A Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000**, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

III - **A Lei Nº. Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Aprovar o Repasse Financeiro para o Hospital Prefeito João Abreu Luz no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para custeio , no Município de São Félix do Araguaia-MT.**

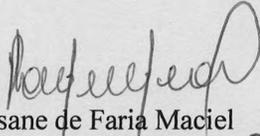
**Artigo 2º - Visando que os consórcios intermunicipais de saúde têm sido amplamente difundidos no Brasil e constituem sistemas abrangentes nas microrregiões onde são instalados e, nas experiências exitosas, ordenam o conjunto da assistência à saúde. O valor descrito nesta resolutiva deve ser prestado contas à Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde, deste montante para custeio, no Município de São Félix do Araguaia-MT, com vistas.**

**Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.**

  
**Creuza Gomes Luz**  
VICE-PRESIDENTE DO CMS/SFA-MT  
DECRETO Nº 48/2020

Creuza Gomes Luz  
Vice-Presidente do CMS/SFA-MT

São Félix do Araguaia-MT, 17 de agosto de 2.022.

  
Rosane de Faria Maciel  
Secretária Municipal de Saúde  
SFA-MT  
Rosane de Faria Maciel  
Secretária Municipal de Saúde  
Port.: 81/2021 - PMSFA

REPUBLICA DE CHILE  
MINISTERIO DE ECONOMIA Y FINANZAS  
SECRETARÍA DE ECONOMÍA

Decreto N° 48.500  
del 18 de febrero de 2010  
Por el cual se declara de utilidad pública y se adquiere para el Estado el inmueble que se describe en el artículo 1° del presente Decreto, a fin de instalar en él un centro de atención al usuario del Servicio de Impuestos Internos, en la ciudad de Santiago, Región Metropolitana de Santiago.

En virtud de lo dispuesto en el artículo 191 de la Constitución Política de Chile, el artículo 19 de la Ley N° 17.248, de 1968, y el artículo 1° de la Ley N° 17.910, de 1972, se declara de utilidad pública y se adquiere para el Estado el inmueble que se describe en el artículo 1° del presente Decreto, a fin de instalar en él un centro de atención al usuario del Servicio de Impuestos Internos, en la ciudad de Santiago, Región Metropolitana de Santiago.

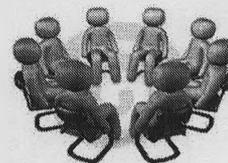
El presente Decreto se dicta en virtud de lo dispuesto en el artículo 191 de la Constitución Política de Chile, el artículo 19 de la Ley N° 17.248, de 1968, y el artículo 1° de la Ley N° 17.910, de 1972.

Cruz Gómez Luz  
VICE PRESIDENTE DEL GOBIERNO  
DECRETO N° 48.500

Ministerio de Economía y Finanzas  
Secretaría de Economía  
Santiago, Chile



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**



**RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 23/2022.**

**Dispõe sobre a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Félix do Araguaia-MT, referente ao exercício do 1º. Quadrimestre de 2.022.**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Extraordinária Nº. 10 de 11 de outubro de 2.022 e considerando:

**I - O Decreto nº. 7508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

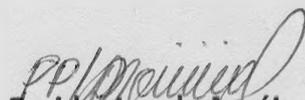
**II - Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

**III - A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

**RESOLVE:**

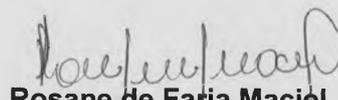
**Artigo. 1º Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Félix do Araguaia-MT, referente ao exercício do 1º. Quadrimestre do ano de 2.022.**

**Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.**

  
**Eurides Luz de Araújo**  
Presidente do C. M. Saúde  
Portaria nº 48/2020

**Eurides Luz Araújo**  
Presidente do CMS/SFA-MT

São Félix do Araguaia-MT, 11 de outubro de 2.022.

  
**Rosane de Faria Maciel**

Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT

STATE OF CALIFORNIA  
COUNTY OF [illegible]

NOTARY PUBLIC  
[illegible]

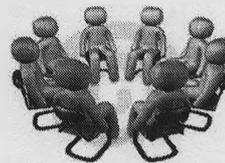
[The following text is extremely faint and illegible, appearing to be the main body of a document or contract.]

[illegible signature]

[illegible signature]



ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



**RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 24/2022.**

**Dispõe sobre a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Félix do Araguaia-MT, referente ao exercício do 2º. Quadrimestre de 2.022.**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária nº. 10 de 11 de outubro de 2.022 e considerando:

**I - O Decreto nº. 7508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

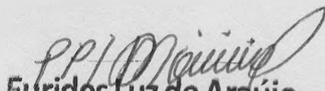
**II - Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

**III - A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

**RESOLVE:**

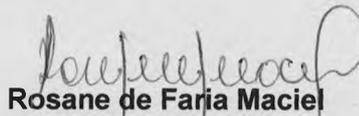
**Artigo. 1º Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Félix do Araguaia-MT, referente ao exercício do 2º. Quadrimestre do ano de 2.022.**

**Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.**

  
**Eurides Luz de Araújo**  
Presidente do C. M. Saúde  
Portaria nº 48/2020

**Eurides Luz Araújo**  
Presidente do CMS/SFA-MT

São Félix do Araguaia-MT, 11 de outubro de 2.022.

  
**Rosane de Faria Maciel**

Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT

STATE OF TEXAS  
COUNTY OF [illegible]

[illegible]

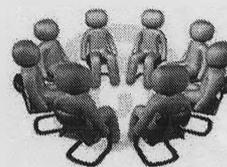
[illegible text]

[illegible signature]

[illegible text]



ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



**RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 25/2022.**

Dispõe sobre Prestação de Contas da Resolução CIB/MT nº. 368, de 10 de dezembro de 2.021, sobre o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento em Transporte Sanitário ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos em caráter eletivo no âmbito do SUS, dentro dos princípios do Sistema de Transferência FUNDO a FUNDO no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de São Félix do Araguaia-MT.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária nº. 11 de 09 novembro de 2.022 e considerando:

**I - O Decreto nº. 7508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

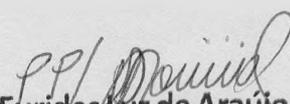
**II - Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

**III -Resolução CIB/MT nº. 368, de 10 de dezembro de 2.021**, que trata de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento em Transporte Sanitário ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos em caráter eletivo no âmbito do SUS.

**RESOLVE:**

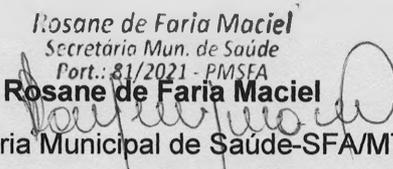
**Artigo. 1º - Aprovar Contas da Resolução CIB/MT nº. 368, de 10 de dezembro de 2.021 Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento em Transporte Sanitário ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos em caráter eletivo no âmbito do SUS para município de São Félix do Araguaia-MT.**

**Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.**

  
**Eurides Luz de Araújo**  
Presidente do C. M. Saúde  
Portaria nº 48/2020

**Eurides Luz Araújo**  
Presidente do CMS/SFA-MT

São Félix do Araguaia-MT, 09 de novembro de 2.022.

  
**Rosane de Faria Maciel**  
Secretária Mun. de Saúde  
Port.: 81/2021 - PIMSEA  
**Rosane de Faria Maciel**  
Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT

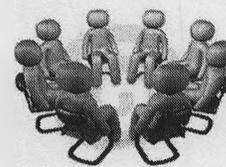
*[The main body of the document contains several paragraphs of text that are extremely faint and illegible due to the quality of the scan.]*

*[Faint text block, possibly a signature or a small section of text.]*

*[Faint text block, possibly a signature or a small section of text.]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT



**RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 26/2022.**

**Dispõe sobre a aprovação da Ouvidoria do SUS para o município de São Félix do Araguaia-MT.**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária nº. 11 de 09 novembro de 2.022 e considerando:

**I - O Decreto nº. 7508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**II - Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

**III - Portaria nº 2.416, de 7 de novembro de 2014**, que estabelece diretrizes para a organização e funcionamento dos serviços de ouvidoria do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas atribuições.

**RESOLVE:**

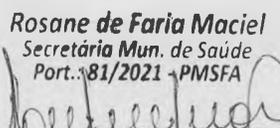
**Artigo. 1º Aprovar a Servidora Efetiva Sra. Karolina da Silva Kley, para ocupar o Cargo de Ouvidora do SUS, com vistas a Lei Nº. 8.080, de 19 de julho de 1.990, no município de São Félix do Araguaia-MT.**

**Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.**

São Félix do Araguaia-MT, 09 de novembro de 2.022.

  
**Eurides Luz de Araújo**  
Presidente do C. M. Saúde  
Portaria nº 48/2020

**Eurides Luz Araújo**  
Presidente do CMS/SFA-MT

  
**Rosane de Faria Maciel**  
Secretária Mun. de Saúde  
Port. 81/2021 - PMSFA

**Rosane de Faria Maciel**  
Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5800 S. UNIVERSITY AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3700

MEMORANDUM FOR THE RECORD  
DATE: 10/15/2018  
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

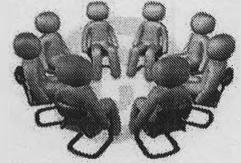
[Illegible text]

APPROVED: [Illegible Signature]  
[Illegible Title]

APPROVED: [Illegible Signature]  
[Illegible Title]



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**



**RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 27/2022.**

**Dispõe sobre a Conclusão da Academia de Saúde – (Modalidade Intermediária), para o município de São Félix do Araguaia-MT.**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080, de 19 de julho de 1990 e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 22/1992, Reunião Ordinária nº. 11 de 09 novembro de 2.022 e considerando:

**I - O Decreto nº. 7508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**II - O Programa Academia da Saúde (PAS)**, lançado em 2011, é uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado que funciona com a implantação de espaços públicos conhecidos como polos onde são ofertadas práticas de atividades físicas para população;

**III - Lei Complementar Nº. 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

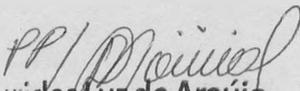
**RESOLVE:**

**Artigo. 1º - Aprovar a Conclusão da Academia de Saúde para o município de São Félix do Araguaia-MT.**

**Artigo. 2º - A Academia de Saúde Intermediária com objeto de contrato Nº. 013/2015, através da Licitação de Tomada de Preço Nº. 05/2015, referente à Proposta Nº. 97530.8400001112-005, localizada na Rua João Irineu, esquina com a Rua José Fragelli, Centro de São Félix do Araguaia-MT, foi concluída através da Secretaria Municipal de Saúde, com recurso próprio e obedecendo aos padrões e exigências na Portaria Nº. 1.401/GM/MS de 15 de junho de 2.011.**

**Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.**

São Félix do Araguaia-MT, 09 de novembro de 2.022.

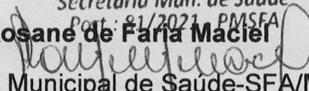
  
**Eurides Luz de Araújo**

Presidente do C. M. Saúde  
Portaria nº 48/2020

**Eurides Luz Araújo**

Presidente do CMS/SFA-MT

**Rosane de Faria Maciel**  
Secretária Mun. de Saúde

  
**Rosane de Faria Maciel**

Secretária Municipal de Saúde-SFA/MT



Faint header text, possibly a title or address, centered at the top of the page.



Main body of the document containing several paragraphs of extremely faint, illegible text.

Printed text at the bottom left, possibly a footer or contact information.

Printed text at the bottom right, possibly a footer or contact information.